



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM INTERNO Nr 13/2021**

Itajaí - SC, 31 de março de 2021.

(QUARTA-FEIRA)

**PUBLICO PARA CONHECIMENTO DO 7º BATALHÃO E DEVIDA EXECUÇÃO O SEGUINTE:**

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALAS DE SERVIÇO**

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBMs do 7ºBBM.

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO:**

Sem alteração

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

Sem alteração

**II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS  
APRESENTAÇÃO**

Em 30 de março de 2021 apresentou-se no 2º/3º/2ª/7ºBBM- Penha, o 3º Sgt BM Mtcl 926586-4 FÁBIO VALENTIM GOMES. (Nota Nº 239-21-DP: Movimentação Sem Ônus)

**BANCO DE HORAS**

Na solicitação contida na Nota Nº 1232-21-7ºBBM: da 2º Sgt BM Mtcl 927774-9 SAMIRA COELHO da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, o qual solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 26 de março de 2021, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE  
Comandante da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 1233-21-7ºBBM: do 3º Sgt BM Mtcl 929227-6 THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, o qual solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 26 de março de 2021, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE  
Comandante da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota S/Nº do 3º Sgt BM Mtcl 922573-0 VALDIR CONZATTI JÚNIOR da 2ª/7ºBBM – Navegantes, o qual solicita dispensa do serviço operacional, para desconto em banco de horas, sendo o dia 02 de abril de 2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se.

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA  
Comandante da 2ª/7ºBBM

### **DESCONTO EM FÉRIAS**

Na solicitação contida na Nota Nr 1254-21-7ºBBM, do 3º Sgt BM Mtcl 929284-5 ROBERSON HENRIQUE MEISTER do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, o qual solicita concessão de 4 (quatro) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 13/04/2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se.

1º Tenente BM ALEXANDRE DE MELLO ROGGE  
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

### **LICENÇA ESPECIAL**

Na solicitação contida na Nota S/Nº do 3º Sgt BM Mtcl 923999-5 ANTÔNIO CARLOS VIEIRA CATALDO do COBOM/7ºBBM – Itajai, o qual solicita 30 (trinta) dias de licença especial, referente ao primeiro mês do quarto quinquênio, a contar de 31 de março de 2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se.

Major BM PRISCILA CASAGRANDE  
Subcomandante do 7ºBBM

Na solicitação contida no processo SGPE 25206/2020 do 3º Sgt BM Mtcl 924009-8 ADILSON MACHADO do 1º/1º/1ª/7ºBBM- Itajai, o qual solicita 30 (trinta) dias de licença especial referente ao segundo mês do terceiro quinquênio, a contar de 01 março 2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAÍSYS  
Comandante da 1ª/7ºBBM

### **III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS LICENÇA ESPECIAL**

Na solicitação contida na Nota S/Nº do Cb BM Mtcl 926396-9 ROGÉRIO PEREIRA do COBOM/7ºBBM – Itajaí, o qual solicita 30 (trinta) dias de licença especial, referente ao segundo mês do segundo quinquênio, a contar de 01 de abril de 2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se.

Major BM PRISCILA CASAGRANDE  
Subcomandante do 7ºBBM

#### **LICENÇA PATERNIDADE**

Concedo ao Cb BM Mtcl 929655-7 SANDRO ALIANO DE PAULA do 2º/4º/3ª/7ºBBM – Garuva, 15 (quinze) dias consecutivos de dispensa do serviço, a contar de 22 de março de 2021, devido ao nascimento de sua filha conforme certidão de nascimento matrícula 083170 01 55 2021 1 00526 069 0117792 71.

1º Tenente BM ALEXANDRE DE MELLO ROGGE  
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

#### **PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - REENGAJAMENTO**

No processo referente ao requerimento de prorrogação de tempo de serviço do Sd BM Mtcl 673931-8 RODRIGO OLIVEIRA ELIAS, do 1º/3ª/7ºBBM – Barra Velha, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido com base na lei no 6.218, Art. 149, Item III, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA  
Diretor de Pessoal

#### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Do Cb BM Mtcl 929655-7 SANDRO ALIANO DE PAULA do 2º/4º/3ª/7ºBBM – Garuva, no dia 25 de março de 2021, compareceu a Formação Sanitária da 5ªRPM, obtendo o seguinte parecer médico: incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 15 (quinze) dias para o seu tratamento a contar de 12 de março de 2021. Assina: Dr. Guilherme Henrique de Carvalho Nunes, 2º Ten Med PM Mtcl 933.883-7 CRM 14699.

Do Cb BM Mtcl 929262-4 OSMAR LEVI SABINO JUNIOR do 3º/2ª/7ºBBM- Balneário Piçarras, compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: Necessita dar assistência permanente a pessoa da família (pai) durante 1 (um) dia, a contar de 21 de março de 2021. Assina: Dra. Cyntia Carvalho Magaton de Souza, 1º Ten Med PM Mtcl 933.882-3 CREMESC 15665.

Do Sd 1C BM Mtcl 673931-8 RODRIGO OLIVEIRA ELIAS, do 1º/3ª/7ºBBM – Barra Velha compareceu a visita médica, obtendo o seguinte parecer: Apto para o serviço do BM, apto para o reenganjamento; de acordo com o parecer medico exarado pela Dra. Cyntia Carvalho Magaton, Ten Med PM Mtcl 933.882-9 CRM/SC 15655;

### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:**

#### **I – COMPORTAMENTO REFERÊNCIA ELOGIOSA**

Aprovo o elogio do Cmt Pel 1º Ten BM Mtcl 927471-5 Douglas Tomaz Machado ao 3º Sgt BM Mtcl 924309-7 JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA NETO e BC MARIA FRANCIELE COLLAR DA SILVA, pela presteza no atendimento à ocorrência 130097465 de resgate de serpente que invadiu uma casa em Itajaí no dia 16 de março 2021. A moradora ficou tão satisfeita que prestou um elogio através da

caixa de mensagem do Instagram. Atendimentos como esse enaltecem o nome da Corporação, sendo dignos deste elogio

Major BM PRISCILA CASAGRANDE  
Subcomandante do 7ºBBM

Aprovo o elogio sugerido pelo Chefe de Socorro do dia 27 de janeiro de 2021 do 3º/3ª/7ºBBM ao BC EDSON ALEX NAGEL por se destacar pelo seu profissionalismo, dedicação e desprendimento, nas atividades realizadas durante seus turnos de serviço. Profissional sempre pronto para cumprir qualquer missão, interessado na atividade bombeiril e que busca sempre aprender e se aperfeiçoar durante seus turnos de serviço e também nos períodos de folga, sendo um exemplo a ser seguido por seus pares e digno de admiração por seus superiores. Individual. Averbese-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI  
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

## II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PAD Nr 205-2020-CBMSC - NOTA DE PUNIÇÃO

Precluído o prazo regulamentar, não houve apresentação de Recurso Disciplinar no PAD Nr 205/2020/CBMSC, puno o 3º Sgt BM Mtcl 924328-3 JONES CLEITON SIMÕES DE OLIVEIRA, do 1º/1ª/7ºBBM – Itajaí, com “REPREENSÃO”, conforme solução do referido processo por ter praticado transgressão disciplinar prevista no item 98 do Anexo I do R-3 do CBMSC, permanece no comportamento “ÓTIMO”. Registra-se que de acordo com o Decreto Lei no 667, de 02 de julho de 1969, e a Lei Federal Nº 13.967, de 26 de dezembro de 2019 não foi privada ou restringida a liberdade do militar.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAÍSYS  
Comandante da 1ª/7ºBBM

## PAD Nr 003/2021/CBMSC – SOLUÇÃO

No PAD Nr 003/2021/CBMSC, instaurado pela Portaria Nr 003/2021/CORREG/CBMSC, de 11 de janeiro de 2021, procedido pelo 3º Sargento BM Mtcl 925753-5 Anselmo dos Santos, dou a seguinte solução: Após análise da documentação e do histórico dos fatos acusatórios citando o 3º Sgt BM Mtcl 917842-2 RENATO GONÇALVES NUNES, do COBOM do 7ºBBM, conforme denúncia na ouvidoria geral do Estado nº 28143/2020, ao ter discutido com o solicitante durante ligação para o telefone de emergência 193, retardando o redirecionamento da viatura para o local do acidente, manifestado verbalmente, via telefone, o desejo de que a ambulância demorasse para chegar ao local para prestar o atendimento à vítima, **RESOLVO:**

1. CONCORDAR com o parecer do Encarregado, por entender que o 3º Sgt BM Mtcl 917842-2 RENATO GONÇALVES NUNES, do COBOM do 7ºBBM, cometeu as transgressões a ele imputadas ao atender de maneira áspera e descortês o solicitante, prologando um diálogo desnecessário, que abordava o porquê da vítima ter sido retirada do local do acidente, ocasionando um retardo no atendimento da ocorrência, sendo que desta forma, deixou de cumprir as normas regulamentares na esfera de suas atribuições como atendente do COBOM e, conseqüentemente, trabalhou mal intencionalmente no desempenho de suas funções como operador do COBOM.

2. Classificar a transgressão disciplinar como **GRAVE**, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980, R-3 CBMSC;

3. Considerando as circunstâncias atenuantes previstas nos itens 1 e 2 do Art. 17 do Decreto nº 12.112/1980, R-3 CBMSC, em acordo com a ficha de conduta do acusado;

4. Considerando as circunstâncias agravantes previstas nos itens 2, 3, 5, do Art. 18 do Decreto nº 12.112/1980, R-3 CBMSC;

5. Punir o 3º Sgt BM Mtcl 917842-2 RENATO GONÇALVES NUNES com **48 HORAS DE PRISÃO**, por ter praticado as transgressões disciplinares previstas nos itens 07, 20 do anexo I do R3 do CBMSC;

6. Determinar ao B-1/7ºBBM:

- a) providencie a publicação em BI/7ºBBM;
- b) digitalize processo e encaminhe a Corregedora Setorial do 7ºBBM, para inserção no Sistema da Corregedoria do CBMSC;
- c) cientifique o acusado e informando-lhe do prazo recursal;

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES  
Comandante do 7ºBBM

#### **PAD Nr 054/2021/CBMSC – INSTAURAÇÃO**

PORTARIA DE PAD Nr 54/2021/CORREG/CBMSC, DE 31 DE MARÇO DE 2021

OBM: 7ºBBM

MUNICÍPIO: ITAJAÍ

#### **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 54/2021/CBMSC**

O COMANDANTE DO 7ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 54/2021/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida pelo 2º Sgt BM Mtcl 920475-0 MARCELO CÉSAR GAMA que, na função de chefe de socorro do quartel da Fazenda - Itajaí, no dia 16 de agosto de 2020, no alojamento de sargentos do quartel da Fazenda, em discussão com 1º Ten BM Mtcl 927471-5 DOUGLAS TOMAZ MACHADO, ter reagido de forma descontrolada, desrespeitosa, grosseira, usando palavras de baixo calão e inclusive batendo em armário do alojamento de sargentos do quartel da Fazenda – Itajaí., conforme consta nos autos do IPM Nr 13/2020/CORREG/CBMSC, transgredindo, em tese, os itens: nº 95 (Censurar ato de superior ou procurar desconsiderá-lo), nº 97 ( Ofender, provocar ou desafiar superior) e nº 99 (Ofender a moral por atos, gestos ou palavras), todos do Anexo I do R-3 do CBMSC.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 934063-7 DIEGO HEUSI RAMPINELLI, como encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 7º BBM.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES  
Comandante do 7ºBBM

### **III – INQUÉRITO TÉCNICO**

#### **Inq T Nr 48-2020-CBMSC – SOLUÇÃO**

Pelas conclusões complementares das averiguações policiais militares mandadas proceder através da Portaria de Inq Tec Nr 048-2020-CORREG-CBMSC, de 21 de dezembro de 2020, a que chegou o 1º Ten BM Mtcl 933687-8 ALEXANDRE DE MELLO ROGGE, Encarregado do Inquérito Técnico instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos na VTR BM ASU-393, placas QHC-9548 , pertencente ao 2º/4º/3ª/7ºBBM Garuva, devido ao acidente de trânsito ocorrido no dia 16/12/2020, com o veículo Fiat Toro placas QJU-2103, conduzido pelo sr Adriano Scheffen Filho. Dou a seguinte solução:

1. Analisando os presentes Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem este Comando, concordar no todo com a conclusão exarada pelo 1º Ten BM Mtcl 933687-8 ALEXANDRE DE MELLO ROGGE, Encarregado do IT, conforme descrito na conclusão final, apontando que o acidente ocorreu por causa pessoal, cuja responsabilidade é devida ao condutor do Fiat/Toro Andrino Scheffen Filho.

2. Remeter o presente IT à Corregedoria do CBMSC;

3. Determinar o conserto pelo Estado, em razão do Termo de Negativa de Acordo, firmado pelo sr Andrino Scheffen Filho, fl 63, destes autos;;

4. Determinar que o Ch do B4 do 2º/4º/3ª/7ºBBM;

- a) Fiscalize o conserto da viatura, visto ter sido encaminhada a oficina;
  - b) Lavre após o conserto da VTR, ao recebê-la, o Termo de Recebimento e Conformidade, para arquivo em cópia do IT e na pasta da VTR;
5. Determinar a Sargenteação da 3ª/7ºBBM que:
- a) envie NB ao B-1/7ºBBM para publicação em Boletim Interno, do teor da solução;
  - b) Confeccione cópia completa do Inq. Téc, e archive na Sargenteação;
  - c) Encaminhar cópia da conclusão final e desta solução ao B-4 do 2º/4º/3ª/7ºBBM, para conhecimento e providências cabíveis;

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE  
Comandante da 3ª/7ºBBM

#### **Inq T Nr 10-2021-CBMSC – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Fica prorrogado por mais 20 dias, a contar de 25 de março de 2021, o prazo para a conclusão do IT 10-21-CBMSC, tendo como encarregado, o 1º Ten BM Mtcl 933681-8 ALEXANDRE DE MELLO ROGGE, devido ter constatado incongruências nos orçamentos apresentados.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE  
Comandante da 3ª/7ºBBM

#### **IV – PROCESSO OSTENSIVO**

##### **PORTARIA Nr 13/2021/7ºBBM, 29 de março de 2021.**

##### **DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO PARA PROCEDER PROCESSO OSTENSIVO**

O COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Ostensivo N° 13-21-7ºBBM, a fim de apurar existência de nexos causal entre o afastamento do serviço do BC Edwin Louise Saraiva Santana no dia 20/03/2021, e o serviço voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio-ressarcimento.

Art. 2º. Designar o Sd BM Mtcl 691858-1 LUCAS DA COSTA NIENCHOTTER, como encarregado, delegando-lhe as atribuições administrativas que me competem.

Art. 3º. Conceder o prazo de 15 dias para envio do processo e apresentação do relatório final, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º. Publique-se em BI do 7ºBBM.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES  
Comandante do 7ºBBM

**Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES**  
Comandante do 7º Batalhão de Bombeiros Militar  
(assinado digitalmente)